

DECRETO Nº 1551, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção Administração Geral da Câmara

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 34.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 300,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

3.3.90.31.00.00 – Premiações Cult., Art., Cient., Despor. e Outros . R\$ 6.800,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 16.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 60.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 15.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB Fixo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo
3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 18.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores R\$ 1.500,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

10.04 – SASHD - Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.300,00

10.04 – SASHD - Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 189.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Indenização da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 34.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 128.300,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.182 – Incent. Atenção Básica - NAAB
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

08.02 – SAMA - Despesas Resultantes de Saldo Financeiros

04.122.0010.1.026 – Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 24.100,00

TOTAL R\$ 189.400,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Novembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.